

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº DAIA: 0037792-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Unidade do responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rural)	0606000497/19	NUCLEO FRUTAL

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: ELOI BARBOSA JUNIOR CPF/CNPJ: 030.998.258-83  
 Endereço: FAZENDA RANCHO ALEGRE, 0 Bairro: ZONA RURAL  
 Município: ITAPAGIPE UF:MG CEP: 38.240-000 Telefone:

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ELOI BARBOSA JUNIOR CPF/CNPJ: 030.998.258-83  
 Endereço: FAZENDA RANCHO ALEGRE, 0 Bairro: ZONA RURAL  
 Município: ITAPAGIPE UF:MG CEP: 38.240-000 Telefone:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Rancho Alegre Área Total (ha): 118,7148  
 Município/Distrito/UF: ITAPAGIPE/Itapagipe-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
 Registro: 15.046 02 01 ITAPAGIPE INCRA (CCIR):  
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:  
 Coordenada Geografica:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	150,0000	un

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		94,9763

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	94,9763
<b>Total</b>	<b>94,9763</b>

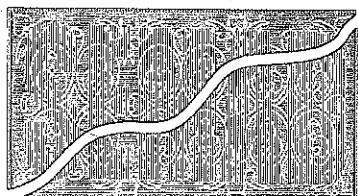
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	94,9763
<b>Total</b>	<b>94,9763</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		185,50	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		20,00	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**


	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	3,7082
APP com uso antrópico consolidado	0,0000
<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

Data da Vistoria: quarta-feira, 23 de outubro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**  
**Carlos Luiz Mamede**MASP: 1.147.125-7  
(assinatura, masp e endereço Regional  
URF Bio Triângulo

FRUTAL, 13/11/2019

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 13/11/2019

Data de Validade: 13/11/2021

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas compensatórias.

- O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas ( não possui , entretanto, pertence a bacia do Rio Grande);
- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor.n° 20.922 de 16/10/2013 em seu artigo 40 ;
- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.
- realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal, caso seja necessário;

Medidas mitigadoras .

- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- preservar as espécies frutíferas;
- Proibido cortar pequizeiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
- Espécies de corte restrito tais como ; aroeira, palmito, gonçalo alves, etc.
- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	24L	851500	7811000

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

306721